



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 634  
DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
PROTOCOLO nº 110/2018
Em 19/05/18
RESPONSÁVEL

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão**, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2018, à **Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ (MF) 23.626.425/0001-06, com sede na Rua Eduardo Vieira de Andrade, n.º 174, Bairro Centro, Riachuelo-SE, recursos até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.


**Parágrafo único.** A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei (Federal) n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 16 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 634  
DE 16 DE ABRIL DE 2018

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

PROTOCOLO nº 108/18

EM 15/05/18

RESPONSÁVEL

*Adriana Alves de Oliveira*  
**Adriana Alves de Oliveira**  
**Secretária Municipal da Cultura**

*Flávio Silva dos Santos*  
**Flávio Silva dos Santos**  
**Secretário Municipal do Planejamento e Finanças**

*Aldebrando de Menezes Leite*  
**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**